

pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 31 de Março de 2025
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 527171

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 94/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/GO ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 31 de Março de 2025
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 527173

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202500025048351; **ASSUNTO:** Contrato nº 018/2025 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção nos geradores de energia; **VIGÊNCIA:** 60 meses, contados de 31/03/2025 à 31/03/2030; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa TLR SERVIÇO DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; **VALOR:** R\$ 222.000,00; **GESTÃO/UNIDADE:** 2961; **FONTE DE RECURSOS:** 17530161; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 4200; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.15; **NOTA DE EMPENHO:** 00126

Protocolo 527232

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 267/2025 DETRAN, Processo 202400025181559 - **RESOLVE:** Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Edilma José Marques Guimarães, CPF nº XXX.796.101-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 527267

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 268/2025 DETRAN, Processo 202300025166419 - **RESOLVE:** Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de Valdomiro Moreira da Abadia, CPF XXX.146.461-XX, categoria "AB", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 527268

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 269/2025 DETRAN, Processo 202400025146137 - **RESOLVE:** Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 111350227 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa **KDD0827**, marca/modelo:**220522-CHEVROLET/MONTANA LS**, ano de fabricação/modelo: **2011/2012**, cor **BRANCA**, chassi **nº9BGCA80X0CB229809**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: RUBENS JOSE HONORATO, CPF: XXX.055.031-XX**.

Protocolo 527269

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 270/2025 DETRAN, Processo 202500025037989 - **RESOLVE:** Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de VASTE DE SOUZA NEVES, CPF XXX.233.961-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 527272

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 271/2025 DETRAN, Processo 202500025040139 - **RESOLVE:** Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de JOSE OSIRES MELO CECILIO, CPF XXX.263.221-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 527274

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 272/2025 DETRAN, Processo 202500025011273 - **RESOLVE:** Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de CILAS RODRIGUES DA SILVA, CPF XXX.226.901-XX, categoria "AC", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 527278